



DECRETO Nº 2.412, de 06 de Agosto de 2015.

Abre crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 951.600,00 (Novecentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais).

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.530 de 06 de Agosto de 2015,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$ 951.600,00 (Novecentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais), destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

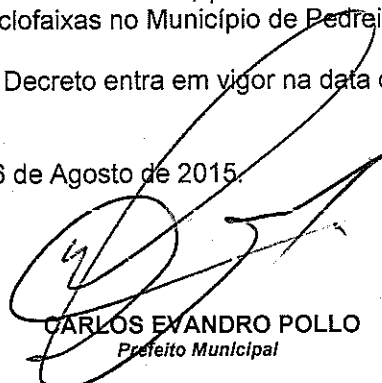
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.10.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$ 700.000,00
02.13.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$ 245.900,00
02.13.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	<u>R\$ 5.700,00</u>
Total.....		R\$ 951.600,00

Artigo 2º) - O crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro será oriundo de termo de convênio celebrado entre o Município de Pedreira e o ESTADO, por meio da Secretaria de Estado da Educação, cujo objeto é a Construção e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Creche – Vale Verde no Município de Pedreira e de contrato de repasse celebrado entre o Município de Pedreira e a UNIÃO, por meio do Ministério das Cidades, cujo objeto é a Construção de Calçadas e Ciclofaixas no Município de Pedreira.

Artigo 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 06 de Agosto de 2015.


CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


LUIZ ANTONIO COZER

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos